

# BOLETIM DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS

## EDIÇÃO ESPECIAL Nº 19/2025



**MG** MUSEU  
GOELDI

MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INovação

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

BELÉM - PA  
PUBLICADO EM 21/10/2025



**MINISTRA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO/MCTI**  
Luciana Barbosa de Oliveira Santos

**SECRETÁRIO EXECUTIVO/MCTI**

Luis Manuel Rebelo Fernandes

**DIRETOR DO MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI/MPEG**

Nilson Gabas Junior

**PUBLICAÇÃO MENSAL DO BOLETIM: ASSESSORIA DA DIRETORIA**

Assessoria Técnica: Caio Baptista Coelho / E-mail: [assessoria@museu-goeldi.br](mailto:assessoria@museu-goeldi.br)

Tel.: (91) 3211-1708

Assessoria: Roseny Rodrigues Mendes de Mendonça / E-mail: [rmendes@museu-goeldi.br](mailto:rmendes@museu-goeldi.br)

Tel.: (91) 3211-1706

**DIVULGAÇÃO DO BOLETIM: SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Serviço: Sâmia Batista e Silva / [samiabatista@museu-goeldi.br](mailto:samiabatista@museu-goeldi.br)

Chefe do Serviço, Substituto: Sumy David Barroso Menezes / [sumymenezes@museu-goeldi.br](mailto:sumymenezes@museu-goeldi.br)

Tel.: (91) 3211-1716

**APOIO NA PUBLICAÇÃO DO BOLETIM: SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS**

Chefe do Serviço: Danielle Rodrigues José Peixoto / [daniellejose@museu-goeldi.br](mailto:daniellejose@museu-goeldi.br)

Tel.: (91) 3211-1751

**MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI**

Av. Magalhães Barata, 376 Bairro: São Braz

Parque Zoobotânico.

CEP: 66040-170 – Belém/PA

Tel.: (91) 3211-1706 - E-mail: [diretoria@museu-goeldi.br](mailto:diretoria@museu-goeldi.br)



## SUMÁRIO

*Portaria*

4



**MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI  
DIRETORIA  
PORTARIA MPEG Nº 432, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025**

*[Dispõe sobre o estabelecimento de regras referentes ao processo de eleição dos membros que irão compor o Conselho Técnico – Científico – CTC, do MPEG/ MCTI]*

O Diretor do MCTI/MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 407/2006 – MCTIC, publicada no Diário Oficial da União do dia 30/06/2006, e Considerando o conteúdo do Regimento Interno do MPEG/MCTI (PORTARIA MCTI Nº 7.063, DE 24 DE MAIO DE 2023 – MCTI) e a necessidade de renovação parcial da composição do seu Conselho Técnico - Científico,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Criar Comissão temporária e estabelecer regras referentes ao processo de eleição dos membros que irão compor o Conselho Técnico – Científico – CTC, do MPEG/ MCTI.

**Art. 2º.** O CTC, do MPEG/ MCTI conta com onze membros, a serem nomeados pela Ministra de Estado da Ciência Tecnologia e Inovações e terá a seguinte composição:

- I - O Diretor do MPEG, que o presidirá;
- II - Três servidores, de nível superior, do quadro permanente das carreiras de Pesquisa em Ciência e Tecnologia, de Desenvolvimento Tecnológico e de Gestão, Planejamento e Infraestrutura em Ciência e Tecnologia;
- III - Três membros dentre os dirigentes ou titulares de cargos equivalentes em unidades de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ou de outros órgãos da Administração Pública, atuantes em áreas afins às do MPEG; e
- IV - Quatro representantes da comunidade científica e tecnológica, não pertencentes às carreiras do Ministério, de setores produtivos e de movimentos sociais, atuantes em áreas afins às do MPEG.

**Art. 3º.** Os membros mencionados no artigo 2º, nos incisos II, III e IV, terão o mandato de dois anos, admitida uma única recondução, e serão escolhidos da seguinte forma:

- a. Os do inciso II serão indicados a partir de lista tríplice, obtida a partir de eleição promovida pela Diretoria da Unidade, entre os servidores do quadro permanente das carreiras de Pesquisa em Ciência e Tecnologia, de Desenvolvimento Tecnológico e de Gestão, Planejamento e Infraestrutura em Ciência e Tecnologia;
- b. Os do inciso III serão indicados, fundamentadamente, pelo CTC; e
- c. Os do inciso IV serão indicados a partir de lista tríplice elaborada pelo CTC, na forma do Regimento Interno.

**Art. 4º.** Para o preenchimento das vagas identificadas no inciso II do artigo 2º, a Comissão de Eleição do CTC, conforme instruções abaixo, se responsabilizará pelo processo de eleição interna entre os servidores do quadro do MPEG/MCTI.

Parágrafo Primeiro. O processo eleitoral a que se refere a presente portaria definirá a escolha da carreira de Desenvolvimento Tecnológico (Tecnologista).

Parágrafo Segundo. A Comissão de Eleição, verificando que o(a) servidor(a) se enquadra na carreira mencionada no Parágrafo Primeiro do presente artigo deferirá sua candidatura.

**Art. 5º.** A eleição que trata esta Portaria ocorrerá em dia e horários e forma estabelecidos pela Comissão de



Eleição.

**Art. 6º.** Para exercer o direito ao sufrágio o servidor deverá pertencer a uma das carreiras na descritas no inciso II do artigo 2º desta Portaria.

**Art. 7º.** A divulgação dos resultados ocorrerá através de mensagem interna aos servidores.

**Art. 8º.** Fica criada a Comissão de Eleição temporária para esta eleição à escolha de novos representantes do CTC com o objetivo de avaliar os requisitos dos servidores interessados em concorrer a vaga, bem como coordenar os trabalhos de eleição, e será composta pelos seguintes servidores:

- I – Caio Felipe Baptista Coelho – Presidente
- II – Larissa Araújo de Menezes – Vice-Presidente
- III – Monique Fernanda da Silva Bonifácio – Membro

**Art. 9º.** Esta Portaria entra em vigor imediatamente na data de sua assinatura, considerando sua urgência fulcrada no Parágrafo único do Art. 4º do Decreto Nº 10.139 de 28/11/2019, devendo ser publicada no Boletim de Informações Administrativas – BIA/MPEG.

*(Assinatura Eletrônica)*

*Nilson Gabas Junior*

*Diretor*

*MCTI/Museu Paraense Emílio Goeldi*



*Documento assinado eletronicamente por Nilson Gabas Júnior, Diretor do Museu Paraense Emílio Göeldi, em 21/10/2025, às 11:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.*



MUSEU PARAENSE  
**EMÍLIO GOELDI** | **158** ANOS



MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO